

DECRETO Nº 9.540/2022

Nomeia os membros do Conselho Deliberativo de Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá – CODPHAI e revoga o Decreto nº 9.487 de 12 de setembro de 2022.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Deliberativo de Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá – CODPHAI, para o biênio 2022/2024.

Art. 2º. O Conselho Deliberativo de Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá – CODPHAI será constituído pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I - Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Viviane Rocha Prince Alves

Suplente: Henrique Azevedo Alves

II - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Priscila Miranda Silva de Souza

Suplente: Edlaine Monteiro Barbosa

III - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Amanda Cristina de Oliveira Maciel

Suplente: Vanner de Cássio Souza

IV - Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Dr. Domingos Sávio Martins

Suplente: Dr. Douglas Fernandes Júnior

V - Academia Itajubense de História

Titular: Jorge Benedito Matos

Suplente: Sheldon Fabrício de Freitas

VI - Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá - FEPI

Titular: Prof. Rodrigo Barbosa Lima

Suplente: Profa. Simone Christiane Ramalho Sigoli

VII - Setor Cultural

Titular: Celiana Maria Deliani Dastre

Suplente: Jacqueline Rodrigues de Oliveira Balducci

VIII - Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Itajubá - ACIEI

Titular: Celiano de Oliveira Roza

Suplente: Antônio Agnaldo Guimarães

IX - Associação de Engenheiros e Agrônomos de Itajubá

Titular: Enga. Ashelley Monique Barbosa

Suplente: Eng. Daniel Henrique Arantes e Silva

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 9.487, de 12 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 28 de setembro de 2022; 203º ano da fundação e 174º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretário Municipal de Governo